

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

De: Procurador do Legislativo

Para: Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

Assunto: Projeto de Lei nº 020/2022

Proponente: Poder Executivo

Súmula: Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências.

Relatório da justificativa encaminhada.

O Projeto de Lei dispõe sobre a realização de programa municipal com objetivo de percorrer os bairros da cidade, de tal sorte que assegure a continuidade do programa nas futuras gestões contribuindo para o desenvolvimento local e bem-estar coletivo.

É o relatório, passo a análise e manifestação.

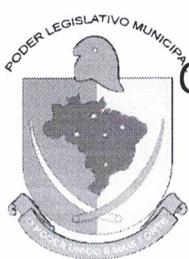
FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 7º, I, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo possui regra simétrica com o artigo 30 da Constituição Federal. Em que pese a difícil conceituação de interesse local, por ser termo abstrato cabendo ao interprete da lei, tal termo diz respeito diretamente as necessidades imediatas da população, tais como: saúde, educação, assistência social.

O princípio da legalidade é a norte de atuação do administrador público, diferentemente do particular a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei autoriza. Nesse sentido, em toda ação governamental deve se haver uma lei criteriosa que autorize a conduta do gestor público, sob pena de incorrer na prática de improbidade administrativa.

A proposição se encontra amparada na Lei Federal nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista e na Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência;

~~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Destaca-se que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública bem como da proteção das pessoas com deficiência.

Em relação as políticas públicas devem se entender o conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados e que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico. A formulação de políticas públicas constitui programas e ações, metas e objetivos e estratégias de ação governamental visando produção de resultados.

Desse modo, a formulação de uma política pública consiste em estabelecer uma conexão entre as atribuições de órgãos já existentes, de modo a garantir um direito social.

#### **Do procedimento Legislativo**

A proposição deve ser encaminhada para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para emissão de parecer bem como a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. O quórum para aprovação é maioria simples, presente a maioria absoluta dos vereadores. A proposição se encontra em regime de tramitação normal.

É o parecer.

São Mateus do Sul, em 12 de abril de 2022.



**WELLINGTON ALVES FARIAS**

**Portaria nº 005/2013**

**OAB-PR Nº 66.813**